



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.491, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.256,86 no Orçamento Anual de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017, no Anexo I – Metas e Prioridades, no programa 0169 – Incentivos Visando a Sustentabilidade a ação denominada "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – recurso: 1540", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 da LDO 2018, Lei nº 6.407 de 29 de setembro de 2017, no Anexo III – Metas e Prioridades, no programa 0169 – Incentivos Visando a Sustentabilidade a ação denominada "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – recurso: 1540", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.256,86 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
02	Desenvolvimento Rural
20	Agricultura
608	Promoção da Produção Agropecuária
0169	Incentivos Visando a Sustentabilidade
1128	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1540
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1540
	R\$ 45.256,86

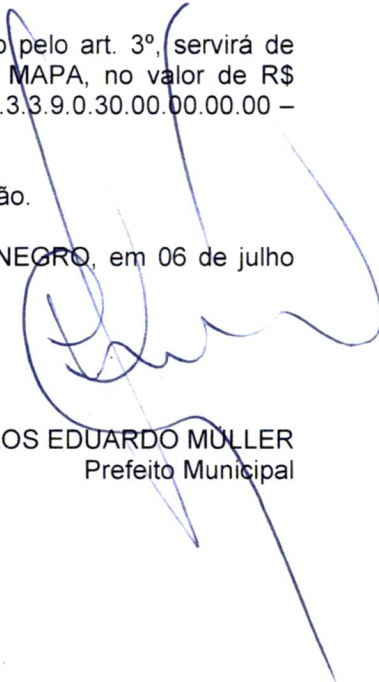
Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o Superávit de 2017 do Recurso 1540 – Recursos recebidos MAPA, no valor de R\$ 44.656,86 e a redução da dotação orçamentária 11.02.20.606.0169.1154.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 703 – Incentivo à Citricultura, Recurso Livre, no valor de R\$ 600,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBEL GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"